

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



PORTRARIA N.º 1078, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

“Nomeia os membros do Comitê Municipal de Combate à Dengue, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidades com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 163, de 14 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear, para compor o Comitê Municipal de Mobilização e Combate à Dengue, os seguintes membros:

I. Secretaria Municipal da Saúde

a) Titular: **Janina Acioly Vargas**

b) Suplente: **Iracema Pereira dos Santos**

c) Titular: **Mylla Christhine Nascimento Porto**

d) Suplente: **Graciélia Silva Tigre**

III. Secretaria Municipal de Expansão Econômica

a) Titular: **Rildo Pereira de Souza**

b) Suplente: **Antônio Cláudio Pereira de Oliveira**

IV. Secretaria Municipal de Educação

a) Titular: **Edmária Silva Almeida**

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



b) Suplente: **Débora Aparecida Araújo Portugal Silva**

Art.2º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Estado da Bahia, em 14 de agosto de 2015.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Kalilly Lemos Santos Rocha
Secretaria de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba
www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7E69A93D61D8567460B8717C441708CD

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 1079, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

“Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social deste Município, no dia 27 de Agosto do ano corrente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social deste Município no dia 27 de agosto do ano corrente.

Art. 2º - O Tema central da Conferência será: “Consolidar o Sistema Único de Assistência Social de Vez, Rumo a 2026” e eixos temáticos:

I – O enfrentamento das situações de desproteções sociais e a cobertura dos serviços, benefícios, programas, projetos e transferência de renda nos territórios;

II - O Pacto Federativo e a consolidação do SUAS;

III - Fortalecimento da participação e do controle social para a gestão democrática.

IV – Bem como cinco Dimensões que expressam e orientam a discussão do temário das conferências de Assistência Social de 2015:

a) Dimensão 1 – Dignidade Humana e Justiça social: princípios fundamentais para consolidação do SUAS no pacto federativo;

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



- b) Dimensão 2 – Participação social como fundamento do pacto federativo no SUAS;
- c) Dimensão 3 - Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público, Universal, Republicano e Federativo;
- d) Dimensão 4 – Qualificação do Trabalho no SUAS na consolidação do Pacto federativo;
- e) Dimensão 5 – Assistência Social é direito no âmbito do pacto federativo.

Art. 3º - A X Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no centro Recreativo “O Espigão”.

Art. 4º A Conferência será Presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cândido Sales e coordenada pela Coordenadora Geral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Estado da Bahia, em 21 de agosto de 2015.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Nilson Pinto Neto
Presidente do CMAS

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com